

ATO TRT GP Nº 149/2004

João Pessoa, 11 de outubro de 2004

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 11.10.2004, as férias, da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, MIRTES TAKEKO SHIMANOE, Titular da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, relativas ao 1º período de 2004, anteriormente aprazadas para 06.10 a 04.11.2004, restando-lhe um saldo de 25 (vinte e cinco) dias para época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência